

CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

REQUERIMENTO N° ²³²⁴ DE 2020
(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer a criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar Mista da Telessaúde.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com fulcro no Regimento Interno da Câmara dos Deputados e no Ato da Mesa nº 69, de 2005, o registro e instauração da **Frente Parlamentar Mista da Telessaúde**.

Em anexo encaminhamos a Ata de Fundação e o Estatuto da **Frente Parlamentar Mista da Telessaúde**.

Sala das Sessões, de julho de 2020.


Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number 2324 and a signature.

Documento eletrônico assinado por Adriana Ventura (NOVO/SP), através do ponto SDR_56333, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



ATA DE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA TELESSAÚDE - 25 DE AGOSTO DE 2020

Ao dia 25 (vinte e cinco) do mês de agosto de dois mil e vinte, às 15 horas, reuniram-se em Assembleia os membros da Frente Parlamentar da Telessaúde, sob a direção da Deputada Federal Adriana Ventura. Constituída A Frente Parlamentar e instalada a Assembleia na forma do estatuto, os presentes deliberaram que: 1) Foi eleito por aclamação, para ocupar o cargo de Presidente da Frente, a Deputada Federal Adriana Ventura. 2) Foram eleitos, por aclamação, para ocupar os cargos de Vice-Presidentes da Frente, o Deputado Pedro Westphalen, a Deputada Carmen Zanotto e a Deputada Soraya Manato. Ficou decidido que os demais vice-presidentes serão eleitos em reunião posterior. Às 17 horas, a Sra. Presidente eleita declarou encerrados os trabalhos da Assembleia, informando que a próxima reunião da Assembleia será oportunamente convocada na forma do estatuto. Nada mais havendo para constar, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida, aprovada.

Sala das Sessões, de agosto de 2020.


Deputada ADRIANA VENTURA
Presidente eleita

FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA TELESSAÚDE

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista da Telessaúde é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito nacional, de duração indeterminada, com sede no Distrito Federal.

Art. 2º A Frente Parlamentar Mista da Telessaúde é composta por Deputados Federais e Senadores da República que subscreveram o Termo de Adesão, seja em meio físico ou digital.

Art. 3º A Frente Parlamentar Mista da Telessaúde tem o objetivo de unir forças dentro e fora do Congresso Nacional para debater a implementação efetiva da telessaúde em todo o território brasileiro, além de discutir outros temas relacionados com as tecnologias e inovação em saúde.

§ 1º A Frente Parlamentar Mista da Telessaúde terá em sua composição um Grupo Temático responsável pela Telemedicina, com o objetivo de discutir e implementar esta prática todo o território brasileiro.

§ 2º Outros Grupos Temáticos poderão ser criados pela Diretoria da Frente Parlamentar Mista da Telessaúde.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º São órgãos da Frente Parlamentar Mista da Telessaúde:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria; e

III – Secretaria Executiva.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 5º A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberano da Frente Parlamentar Mista da Telessaúde, é formada por todos os Parlamentares membros da frente.

§1º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente a qualquer momento, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos um terço dos Parlamentares membros, com antecedência mínima de cinco dias corridos.

§2º A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples.

DA DIRETORIA

Art. 6º A Diretoria é composta por um Presidente, e até quinze Vice-Presidentes.

Art. 7º Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral para o período de dois anos, podendo ser reeleitos.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 8º A Secretaria Executiva é o órgão administrativo da Frente Parlamentar Mista da Telessaúde. O Secretário Executivo, responsável pela Secretaria será nomeado pelo Presidente, podendo ser parlamentar ou não.

Parágrafo único. Para melhor desempenho de suas funções, a Secretaria poderá valer-se de apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos Membros da Frente.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º À Assembleia Geral compete:

I – eleger os membros da Diretoria;

II - aprovar os relatórios anuais da Frente Parlamentar Mista da Telessaúde;

III – zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;

IV – alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive sobre possíveis casos omissos;
e

V – deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Art. 10. À Diretoria compete:

I – estabelecer diretrizes estratégicas para as ações da Frente Parlamentar Mista da Telessaúde;

II – representar a Frente junto às Mesas Diretoras e as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

III – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar Mista da Telessaúde;

IV – interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos relacionadas à saúde (englobando todas as suas áreas) e uso de tecnologias e inovação em saúde; e

V – zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da Frente Parlamentar Mista da Telessaúde.

Art. 11. À Secretaria Executiva compete:

I – prestar assistência direta aos membros da Diretoria;

II – implementar as Diretrizes Estratégicas definidas pela Diretoria;

III – acompanhar as propostas e iniciativas ligadas aos temas da Telessaúde e uso de tecnologias em saúde, nos outros Poderes da União, sugerindo iniciativas e políticas pertinentes;

IV – divulgar periodicamente as ações da Frente e de seus componentes;

V – planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela Frente, para a capacitação, formação e atualização de agentes, parlamentares ou não, conforme objetivos definidos neste Estatuto;

VII – executar, coordenar, controlar as atividades da secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da Frente; e

VIII – manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 12. Ao Presidente incumbe:

I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente Parlamentar Mista da Telessaúde;

II – delegar atribuições, especificando a autoridade e o limite da Delegação;

III – convocar e presidir as reuniões de Diretoria e a Assembleia Geral; e

IV – praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente Parlamentar Mista da Telessaúde.

Art. 13. Aos Vice-Presidentes incumbe:

I – apoiar o Presidente na consecução dos objetivos da Frente Parlamentar Mista da Telessaúde;

II – substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;

III - presidir os grupos temáticos;

IV – coordenar e supervisionar as atividades da Frente relativas às respectivas áreas de atuação, temáticas ou geográficas; e

V – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembleia Geral.

Art. 16. O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quórum mínimo de 50% dos parlamentares filiados e com, pelo menos, dois terços de votos favoráveis dos filiados presentes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 17. A primeira Diretoria será eleita na assembleia de fundação da Frente Parlamentar Mista da Telessaúde.



Deputada Adriana Ventura
Coordenadora da Frente Parlamentar Mista da Telessaúde



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

23/09/2020 11:31:17
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2324/2020
Autor da Proposição: ADRIANA VENTURA E OUTROS
Data de Apresentação: 03/09/2020
Ementa: Requer a criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar Mista da Telessaúde.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	200	(+ 7 Senadores)
	Não Conferem	002	
	Fora do Exercício	002	
	Repetidas	093	
	Ilegíveis	001	
	Retiradas	000	
	Total	298	

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
5	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
6	AFONSO MOTTA	PDT	RS
7	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
8	ALESSANDRO MOLON	PSB	RJ
9	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
10	ALEX SANTANA	PDT	BA
11	ALEXANDRE FROTA	PSDB	SP
12	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
13	ALIEL MACHADO	PSB	PR
14	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
15	ALUISIO MENDES	PSC	MA
16	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
19	ANTONIO BRITO	PSD	BA
20	ARTHUR LIRA	PP	AL
21	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
22	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
23	BALEIA ROSSI	MDB	SP
24	BENES LEOCÁDIO	REPUBLICANOS	RN

25	BIA KICIS	PSL	DF
26	BIBO NUNES	PSL	RS
27	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDADE	AM
28	BOZZELLA	PSL	SP
29	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
30	CAPITÃO ALBERTO NETO	REPUBLICANOS	AM
31	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
32	CAPITÃO FÁBIO ABREU	PL	PI
33	CARLA DICKSON	PROS	RN
34	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
35	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
36	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
37	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
38	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
39	CELSO SABINO	PSDB	PA
40	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
41	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
42	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
43	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
44	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
45	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
46	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
47	CORONEL TADEU	PSL	SP
48	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
49	DANIEL COELHO	CIDADANIA	PE
50	DANIEL FREITAS	PSL	SC
51	DAVID SOARES	DEM	SP
52	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
53	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
54	DELEGADO PABLO	PSL	AM
55	DENIS BEZERRA	PSB	CE
56	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
57	DIEGO GARCIA	PODE	PR
58	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
59	DR. ZACHARIAS CALIL	DEM	GO
60	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
61	EDIO LOPES	PL	RR
62	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
63	EDUARDO COSTA	PTB	PA
64	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
65	ELIAS VAZ	PSB	GO
66	ENÉIAS REIS	PSL	MG
67	ENRICO MISASI	PV	SP
68	ERIKA KOKAY	PT	DF
69	EROS BIONDINI	PROS	MG
70	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
71	FÁBIO RAMALHO	MDB	MG
72	FAUSTO PINATO	PP	SP
73	FELIPE CARRERAS	PSB	PE

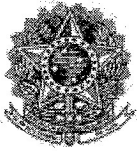
74	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
75	FELIPE RIGONI	PSB	ES
76	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
77	FILIPE BARROS	PSL	PR
78	FLÁVIA ARRUDA	PL	DF
79	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
80	FLODELIS	PSD	RJ
81	FRANCO CARTAFINA	PP	MG
82	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
83	GENERAL GIRÃO	PSL	RN
84	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
85	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
86	GIL CUTRIM	PDT	MA
87	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
88	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
89	GILSON MARQUES	NOVO	SC
90	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
91	GURGEL	PSL	RJ
92	GUSTAVO FRUET	PDT	PR
93	HEITOR FREIRE	PSL	CE
94	HELIO LOPES	PSL	RJ
95	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
96	HILDO ROCHA	MDB	MA
97	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
98	HUGO LEAL	PSD	RJ
99	HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB
100	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
101	JOÃO CAMPOS	REPUBLICANOS	GO
102	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
103	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
104	JOÃO MAIA	PL	RN
105	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
106	JOÃO ROMA	REPUBLICANOS	BA
107	JORGE SOLLÁ	PT	BA
108	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
109	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
110	JUAREZ COSTA	MDB	MT
111	JÚLIO CESAR	PSD	PI
112	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
113	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
114	LEANDRE	PV	PR
115	LÉO MORAES	PODE	RO
116	LOURIVAL GOMES	PSL	RJ
117	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
118	LUCIANO BIVAR	PSL	PE
119	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
120	LUIS MIRANDA	DEM	DF
121	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
122	LUISA CANZIANI	PTB	PR

123 LUIZ CARLOS	PSDB	AP
124 LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
125 LUIZ LIMA	PSL	RJ
126 MANUEL MARCOS	REPUBLICANOS	AC
127 MARA ROCHA	PSDB	AC
128 MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
129 MARCELO BRUM	PSL	RS
130 MARCELO RAMOS	PL	AM
131 MARCIO ALVINO	PL	SP
132 MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
133 MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
134 MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
135 MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
136 MÁRIO HERINGER	PDT	MG
137 MARX BELTRÃO	PSD	AL
138 MAURÍCIO DZIEDRICKI	PTB	RS
139 MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
140 MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
141 MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
142 MISAEL VARELLA	PSD	MG
143 MOSES RODRIGUES	MDB	CE
144 NERI GELLER	PP	MT
145 NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
146 NORMA AYUB	DEM	ES
147 ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
148 OTONI DE PAULA	PSC	RJ
149 OTTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDADE	RR
150 PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
151 PAULO BENGTON	PTB	PA
152 PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
153 PAULO GANIME	NOVO	RJ
154 PAULO TEIXEIRA	PT	SP
155 PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
156 PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
157 PEDRO PAULO	DEM	RJ
158 PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
159 PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC
160 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
161 Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM	TO
162 RAFAEL MOTTA	PSB	RN
163 REGINALDO LOPES	PT	MG
164 RICARDO BARROS	PP	PR
165 RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
166 RODRIGO COELHO	PSB	SC
167 RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
168 RODRIGO MAIA	DEM	RJ
169 ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
170 ROMAN	PATRIOTA	PR
171 RONALDO CARLETTO	PP	BA

172	RONALDO MARTINS	REPUBLICANOS	CE
173	ROSANGELA GOMES	REPUBLICANOS	RJ
174	SANDERSON	PSL	RS
175	SANTINI	PTB	RS
176	SERGIO SOUZA	MDB	PR
177	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
178	SEVERINO PESSOA	REPUBLICANOS	AL
179	SIDNEY LEITE	PSD	AM
180	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
181	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
182	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
183	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
184	TABATA AMARAL	PDT	SP
185	TADEU FILIPPELLI	MDB	DF
186	TIAGO MITRAUD	NOVO	MG
187	TÚLIO GADÉLHA	PDT	PE
188	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
189	VERMELHO	PSD	PR
190	VICENTINHO JÚNIOR	PL	TO
191	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
192	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
193	VINICIUS POIT	NOVO	SP
194	VITOR HUGO	PSL	GO
195	WALTER ALVES	MDB	RN
196	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
197	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
198	ZÉ CARLOS	PT	MA
199	ZÉ NETO	PT	BA
200	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG

SENADORES

- 1 CIRO NOGUEIRA
- 2 IRAJÁ
- 3 JORGINHO MELLO
- 4 MARCELO CASTRO
- 5 MARCOS ROGÉRIO
- 6 RANDOLFE RODRIGUES
- 7 WELLINGTON DIAS



Câmara dos Deputados

REQ 2.324/2020

Autor: Adriana Ventura

**Data da
Apresentação:** 02/09/2020

Ementa: Requer a criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar Mista da Telessaúde.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 18/09/2020